



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

AFIXADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA

Em 06/08/2012

Roberta Faria Pereira

Chefe de Gabinete

LEI nº 1.537/2012

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar”

A Câmara Municipal de Pirapetinga aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 1.897.500,00 (Um milhão, oitocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais), consignando ao Orçamento para o exercício de 2012 a seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Executivo

Unidade 02 – Procuradoria Jurídica

00.02.062.003.2.0006 – 3.1.90.11	(Manut. Atividades Processo Judiciário) Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	37.000,00
TOTAL		37.000,00

Órgão 02 – Executivo

Unidade 03 – Secretaria de Administração

00.04.122.003.2.0007 – 3.1.90.04	(Manut. Serv. Gerais da Administração) Contratação por tempo determinado	55.000,00
00.04.122.003.2.0007 – 3.1.90.11	(Manut. Serv. Gerais da Administração) Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	30.000,00
TOTAL		85.000,00

Órgão 02 – Executivo

Unidade 04 – Secretaria da Fazenda

00.04.129.003.2.0014 – 3.1.90.11	(Manut. Atividades Sec. Fazenda) Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	28.000,00
00.09.272.003.2.0016 – 3.1.90.13	(Manut. Contribuições Previdenciárias) Obrigações patronais	20.000,00
TOTAL		48.000,00

Órgão 02 – Executivo

Unidade 05 – Secretaria do Meio Ambiente

00.18.542.003.2.0023 – 3.1.90.11	(Manut. Convênio com o IMA) Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	5.000,00
TOTAL		5.000,00

Órgão 02 – Executivo

Unidade 06 – Secretaria de Obras, Viação e Serv. Urbanos

00.17.512.019.2.0036 – 3.1.90.04	(Manut. Serv. Limpeza Pública) Contratação por tempo determinado	160.000,00
00.17.512.019.2.0036 – 3.1.90.11	(Manut. Serv. Limpeza Pública) Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	70.000,00
00.26.782.016.2.0038 – 3.1.90.04	(Manut. Estradas Vicinais) Contratação por tempo determinado	15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

00.26.782.016.2.0038 – 3.1.90.11	(Manut. Estradas Vicinais) Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	5.000,00
TOTAL		250.000,00

Órgão 02 – Executivo
Unidade 07 – Secretaria de Educação

00.12.361.003.2.0043 – 3.1.90.13	(Contribuições Previdenc. Ensino Básico) Obrigações patronais	35.000,00
00.12.361.010.2.0044 – 3.1.90.04	(Manut. Ensino Fundamental) Contratação por tempo determinado	170.000,00
00.12.361.010.2.0044 – 3.1.90.11	(Manut. Ensino Fundamental) Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	40.000,00
00.12.361.010.2.0047 – 3.1.90.04	(Remun. Docentes do Ens. Fundamental – FUNDEB 60%) Contratação por tempo determinado	320.000,00
00.12.361.010.2.0047 – 3.1.90.11	(Remun. Docentes do Ens. Fundamental – FUNDEB 60%) Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	345.000,00
00.12.361.010.2.0047 – 3.1.90.13	(Remun. Docentes do Ens. Fundamental – FUNDEB 60%) Obrigações patronais	185.000,00
00.12.365.010.2.0050 – 3.1.90.04	(Remun. Docentes do Ens. Infantil – FUNDEB 60%) Contratação por tempo determinado	20.000,00
00.12.365.010.2.0050 – 3.1.90.11	(Remun. Docentes do Ens. Infantil – FUNDEB 60%) Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	35.000,00
TOTAL		1.150.000,00

Órgão 02 – Executivo
Unidade 09 – Secretaria de Assistência Social

00.08.243.004.2.0058 – 3.1.90.04	(Manut. Conselho Tutelar) Contratação por tempo determinado	2.500,00
TOTAL		2.500,00

Órgão 02 – Executivo
Unidade 14 – Fundo Municipal de Saúde

00.10.272.003.2.0087 – 3.1.90.13	(Manut. Contribuições Previdenciárias Fundo Municipal de Saúde) Obrigações patronais	20.000,00
00.10.301.008.2.0088 – 3.1.90.04	(Manut. Fundo Municipal de Saúde) Contratação por tempo determinado	20.000,00
00.10.301.008.2.0088 – 3.1.90.11	(Manut. Fundo Municipal de Saúde) Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	25.000,00
00.10.301.008.2.0089 – 3.3.90.36	(Manut. Programa Agentes comunitário de Saúde) Outros serviços de terceiros pessoa física	35.000,00
00.10.301.008.2.0090 – 3.3.90.36	(Manut. Programa Saúde da Família) Outros serviços de terceiros pessoa física	150.000,00
00.10.301.008.2.0091 – 3.3.90.36	(Manut. Programa Saúde Bucal) Outros serviços de terceiros pessoa física	50.000,00
00.10.304.009.2.0093 – 3.3.90.36	(Manut. Vigilância Sanitária) Outros serviços de terceiros pessoa física	5.000,00
00.10.305.009.2.0094 – 3.1.90.04	(Manut. Vigilância Epidemiológica) Contratação por tempo determinado	15.000,00
TOTAL		320.000,00

AFIXADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA
Em 06/08/2012
Roberto Faria Pereira
Chefe de Gabinete

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01
TEL.: (32) 3465-3100 - FAX: (32) 3465-3101 - CNPJ: 18.092.825/0001-49
e-mail: admpmp@pirapetinga.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º Para atender o disposto do artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão 02 – Executivo

Unidade 03 – Secretaria de Administração

00.04.122.003.2.0007 – 3.3.90.35	(Manut. Serv. Gerais da Administração) Serviços de consultoria	25.000,00
00.09.271.003.2.0013 – 3.1.90.03	(Pagamento de Inativos e Pensionistas) Pensões	10.000,00
TOTAL		35.000,00

Órgão 02 – Executivo

Unidade 04 – Secretaria da Fazenda

00.28.846.000.2.0018 – 3.1.90.91	(Manut. Pagamento Precatórios Judiciais) Sentenças judiciais	50.000,00
TOTAL		50.000,00

Órgão 02 – Executivo

Unidade 05 – Secretaria do Meio Ambiente

00.18.542.003.2.0022 – 3.3.90.36	(Manut. Sec. Meio Ambiente) Outros serviços de terceiros pessoa física	10.000,00
00.20.606.014.1.0008 – 4.4.90.52	(Aquisição de Máq. Equip. Implementos Agrícolas) Equipamentos e material permanente	250.000,00
TOTAL		260.000,00

Órgão 02 – Executivo

Unidade 06 – Secretaria de Obras, Viação e Serv. Urbanos

00.15.451.013.2.0028 – 3.1.90.11	(Manut. Secretaria de Obras, Viação e Serv. Urbanos) Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	50.000,00
00.17.512.013.2.0034 – 3.3.90.30	(Atividades de Captação de Águas Pluviais) Material de consumo	20.000,00
00.26.782.016.2.0038 – 3.3.90.39	(Manut. Estradas Vicinais) Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	50.000,00
00.15.451.013.1.0009 – 4.4.90.51	(Const. de Muros de Arrimo) Obras e instalações	20.000,00
00.15.452.003.1.0013 – 4.4.90.51	(Const. Ref. Ampliação de Prédios Públicos) Obras e instalações	10.000,00
00.15.452.013.1.0015 – 4.4.90.51	(Const. Melhoria Cemitério Mun. e Capela Mortuária) Obras e instalações	50.000,00
00.24.722.013.1.0019 – 4.4.90.51	(Const. Melhor. Abrigo p/Equipam. de TV) Obras e instalações	10.000,00
TOTAL		210.000,00

AFIXADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA

Em 06 de 08 / 2019

Roberta Faria Pereira
Chefe de Gabinete

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01

TEL.: (32) 3465-3100 - FAX: (32) 3465-3101 - CNPJ: 18.092.825/0001-49

e-mail: admpmp@pirapetinga.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão 02 – Executivo

Unidade 07 – Secretaria de Educação

00.12.365.010.1.0026 – 4.4.90.51	(Construção e Reforma de Escola Ensino Infantil) Obras e instalações	1.000.000,00
00.12.361.010.1.0025 – 4.4.90.52	(Veículo Automotor Transp. Escolar Ensino Médio) Equipamentos e material permanente	150.500,00
TOTAL		1.150.500,00

Órgão 02 – Executivo

Unidade 08 – Secretaria de Cultura

00.13.392.012.2.0053 – 3.3.90.39	(Promoção de Eventos Cult, cívico e Popular) Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	22.000,00
TOTAL		22.000,00

Órgão 02 – Executivo

Unidade 11 – Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo

00.27.812.017.1.0030 – 4.4.90.51	(Construção e Melhoria de Estádios e Quadras) Obras e instalações	50.000,00
TOTAL		50.000,00

Órgão 02 – Executivo

Unidade 13 – Fundo Municipal de Assistência Social

00.08.243.006.1.0032 – 4.4.90.51	(Construção/Reforma/Aparelhamento Casa de Passagem) Obras e instalações	40.000,00
00.08.244.004.1.0033 – 4.4.90.51	(Construção e Aparelhamento do Prédio do CREAS) Obras e instalações	20.000,00
00.08.243.006.1.0032 – 4.4.90.52	(Construção/Reforma/Aparelhamento Casa de Passagem) Equipamentos e material permanente	45.000,00
00.08.244.004.1.0033 – 4.4.90.52	(Construção e Aparelhamento do Prédio do CREAS) Equipamentos e material permanente	15.000,00
TOTAL		120.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2012.

Pirapetinga-MG, 06 de Agosto de 2012.

AFIXADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA
Em 06 / 08 / 2012

Roberta Faria Pereira
Chefe de Gabinete

José Isaias Masiero
Prefeito Municipal

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01

TEL.: (32) 3465-3100 - FAX: (32) 3465-3101 - CNPJ: 18.092.825/0001-49

e-mail: admpmp@pirapetinga.mg.gov.br